



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 636 – Ano III – 29/09/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 90/17 e na modalidade de Pregão nº 54/17. Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica e elétrica para manutenção corretiva dos veículos e motocicletas pertencentes a frota municipal. **GANHADORES:** A empresa **AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA - ME**, com o item: 03 no valor total de R\$65.000,00. A empresa **AUTO PEÇAS LUCIANO CLAUDIO DUARTE 02710743612**, com o item: 04 no valor total de R\$90.000,00. A empresa **TRANSMARTI LTDA - EPP**, com os itens: 06, 07 e 08 no valor total de R\$175.000,00. A empresa **LEANDRO MAGNO FERREIRA MENDONÇA 99617390604**, com os itens: 01 e 05 no valor total de R\$7.320,00. A empresa **GERALDO MAGELA ALMEIDA 585631996-68**, com o item: 02 no valor total de R\$69.750,00. Igaratinga, 28 de Setembro de 2017.

GERALDO FÁBIO DE MENEZES

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 88/17, na modalidade de Pregão Presencial nº 52/17 e Registro de Preço nº 35/17. OBJETO: Aquisição eventual e futura de peças automotivas originais de reposição que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados, atendendo as requisições das secretarias municipais. **GANHADORES:** **AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com os itens: 11 com desconto de 8,5% na tabela de preço da AGRALE SEMIPESADO e 12 com desconto de 8,5% na tabela de preço da MARCOPOLO SEMIPESADO. A empresa **ALINE GABRIELE DA SILVA SERAFIM 09484913610-ME**, com os itens: 08 com desconto de 15% na tabela de preço da IVECO SEMIPESADO, 09 com desconto de 16% na tabela de preço da MERCEDES BENZ SEMIPESADO e 10 com desconto de 16% na tabela de preço da VOLKSWAGEM SEMIPESADO. A empresa **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME**, com os itens: 01 com desconto de 14% na tabela de preço da FIAT LEVE, 06 com desconto de 15% na tabela de preço da FIAT SEMIPESADO e 07 com desconto de 15% na tabela de preço da CITROEN SEMIPESADO. A empresa **DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS-ME**, com o item: 02 com desconto de 16% na tabela de preços RENAULT LEVE. A empresa **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME**, com o item: 05 com desconto de 15% na tabela de preço VOLKSWAGEM LEVE. Igaratinga, 28 de Setembro de 2017.

GERALDO FÁBIO DE MENEZES

Pregoeiro

JURÍDICO

PORTARIA Nº 382,29 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga Portaria nº 252, de 08 de julho de 2016, designa representantes para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos e recebimento de obras e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI, XV c/c 100, III “b”, todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro – Igaratinga-MG – CEP 35695-000 – Brasil

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 636– Ano III – 29/09/2017

Art. 1º. – Designar os seguintes representantes para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos e recebimento de obras, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento de suas funções:

I – Antônio Ramon de Almeida; Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

II – Juliana Maciel Marinho; Engenheira contratada pelo Município.

Art. 2º. – Os representantes atuarão no exercício da competência prescrita pelo art. 66 e seguintes da Lei Nacional nº 8.666/93, sendo-lhes incumbidos:

I – O acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos e de obras;

II – O registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

IV – Executar os contratos, receber os seus objetos;

a) Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Nacional nº 8.666/93.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 252, de 08 de julho de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 29 de setembro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 383, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera servidora pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar **a pedido** a servidora pública **MARILDA DUARTE ALVES**, do quadro efetivo desta municipalidade, MASP 812-5, do cargo de **Técnico de Laboratório**, para o qual fora nomeada pela portaria nº. 19/2008, de 07/07/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de setembro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal